

PROJETO DE LEI Nº 067/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dá nova redação ao Artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.367/14, de 22 de Setembro de 2014, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O *caput* do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.367/2014, de 22 de Setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

“Art. 4º - *Fica criada a gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial de transporte descentralizado de pacientes, a ser percebida pelos servidores municipais, ocupantes de cargos de motorista, que estiverem lotados, em exercício e em disponibilidade no transporte de pacientes afetos a Unidade Básica de Saúde de Linha Jacutinga.*

(...)

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos treze dias do mês de dezembro de 2022.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 067/2022

Excelentíssima Senhor Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

Objetiva o presente Projeto de Lei possibilitar ao Município realizar a alteração da referida legislação, visando possibilitar que a gratificação criada pela Lei Municipal nº 1.367/2014 possa ser percebida por qualquer Servidor ocupante do Cargo de Motorista, e não somente pelos ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo.

Destacamos que, durante as férias dos Servidores Públicos Municipais ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo de Motorista, existe dificuldade de manter o transporte descentralizado de pacientes junto a Unidade Sanitária da Linha Jacutinga durante os horários habitualmente conhecidos como “Plantão”.

Neste sentido, a presente iniciativa, busca ampliar as possibilidades de concessão da referida gratificação também para os servidores contratados em caráter temporário e emergencial.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos treze dias do mês de dezembro de 2022.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.